



UNIVERSIDADE
CATÓLICA
PORTUGUESA

REITORIA

EDITAL/0045/2026

AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA ATRIBUIÇÃO DE UMA BOLSA DE INVESTIGAÇÃO PÓS-DOCTORAL (BIPD) – Referência BIPD-CBR-2026-01

Por Despacho da Reitora da Universidade Católica Portuguesa, Prof.ª Doutora Isabel Capelo Gil, foi deliberado abrir concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação Pós-Doutoral, ao abrigo do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da UCP, para o exercício de atividades de investigação na área científica de Virologia e Biologia Celular, financiada exclusivamente por fundos nacionais através da FCT, I.P., projeto referência n.º 2023.16724. intitulado “Da Invasão Viral à Homeostase Celular: Dissecando o Impacto do HSV-1 na Arquitetura e Regulação do Centrossoma e dos Cílios”.

1. REQUISITOS GERAIS DE ADMISSÃO

- No momento da candidatura, os candidatos devem ter concluído o grau de doutor, obtido no máximo três anos antes da data de início da bolsa.
- O trabalho de doutoramento não deve ter sido realizado na instituição que atribui a presente bolsa.
- Só são elegíveis os candidatos que não ultrapassem, com a celebração do contrato de bolsa a que se refere o presente aviso, incluindo as renovações previstas, um período acumulado de três anos neste tipo de bolsa, consecutivos ou interpolados.

2. REQUISITOS ESPECÍFICOS DE ADMISSÃO

- Doutoramento nas áreas científicas de biologia celular, virologia, física ou áreas afins.
- Experiência em microscopia, microscopia de expansão, quantificação baseada em imagem, espectrometria de massa e desenvolvimento de sistemas degron.
- Experiência em virologia, sendo valorizada experiência em HSV-1.

3. PLANO DE TRABALHOS

O pós-doutorado irá analisar a integridade do centrossoma perante vários tipos de desafios, tendo de desenvolver e implementar esses desafios, incluindo sistemas degron e infeções virais com vírus do tipo selvagem e mutantes.

4. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica), na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto e Regulamento de Bolsas de Investigação da UCP.

5. LOCAL DE TRABALHO

O trabalho será desenvolvido no Católica Biomedical Research Center, da Universidade Católica Portuguesa, sito na Rua da Quinta Grande 6, Oeiras, Portugal, sob a orientação científica da Professora Maria João Amorim.



Fundação
para a Ciência
e a Tecnologia





6. DURAÇÃO DA BOLSA

A bolsa será atribuída por um período de nove meses, em regime de exclusividade. A bolsa poderá ser renovada por iguais períodos até ao limite máximo de duração permitida pelos regulamentos em vigor.

A bolsa tem início previsto para junho de 2026.

7. VALOR DO SUBSÍDIO DE MANUTENÇÃO

O montante da bolsa corresponde a €1.901,00 mensais, sendo esta verba paga mensalmente por transferência bancária. O bolseiro terá um seguro de acidentes pessoais durante todo o período da bolsa.

Caso não esteja abrangido por qualquer regime de proteção social, o bolseiro pode assegurar o direito à Segurança Social através da adesão ao regime de Segurança Social Voluntária, nos termos do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social. Desde que a bolsa atribuída tenha uma duração mínima de 6 meses, o bolseiro terá direito a ser reembolsado, pela UCP, dos encargos resultantes das contribuições que se apliquem ao primeiro escalão referido no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 40/89, de 1 de fevereiro, podendo optar por pagar uma base de incidência mais elevada, a seu cargo.

8. MÉTODOS DE SELEÇÃO

A nota final do candidato será apresentada numa escala de 0 a 100.

Os critérios a utilizar na avaliação serão os seguintes:

- A. Avaliação curricular (30%)
- B. Referências (10%)
- C. Carta de motivação (30%)
- D. Entrevista (30%)

O júri reserva-se o direito de não selecionar nenhum candidato se considerar que nenhum deles tem o perfil exigido.

9. COMPOSIÇÃO DO JÚRI DE SELEÇÃO

Presidente do Júri: Professor Maria João Amorim

Membro efetivo: Professor Cláudio Franco

Membro Efetivo: Professor Raquel Oliveira

10. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CANDIDATURA

As candidaturas devem ser submetidas em inglês e têm obrigatoriamente que incluir os seguintes documentos:

1. Carta de motivação.
2. Curriculum Vitae, incluindo todos os elementos de acesso aos requisitos de admissão, nomeadamente todas as bolsas de investigação anteriormente atribuídas, se aplicável.
3. Certificado de Doutoramento com a data de atribuição do grau.

No caso de não ser possível obter a certificado referida no ponto 3 até à data-limite da candidatura, o candidato poderá substituí-la por declarações de responsabilidade com o conteúdo correspondente, apresentada



UNIVERSIDADE
CATOLICA
PORTUGUESA

REITORIA

eletronicamente e, em caso de concessão da bolsa, enviar os certificados oficiais ao CBR, antes de o contrato ser assinado.

11. PRAZOS E SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS:

Os documentos necessários devem ser enviados por e-mail para mjamorim@ucp.pt de 23 de abril a 7 de maio (até às 17h, hora de Lisboa) com a referência seguinte colocada no Assunto do e-mail: BIPD-CBR-2026-01

Nenhum documento que deveria ter sido apresentado em fase de candidatura pode ser apresentado após o prazo fixado para o efeito no anúncio de abertura. O incumprimento do prazo fixado para a apresentação da candidatura, bem como a falta de apresentação ou a apresentação tardia dos documentos referidos na presente alínea determinarão a exclusão do concurso. As falsas declarações prestadas pelos candidatos são puníveis por lei.

12. DELIBERAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados finais da avaliação serão enviados por e-mail a todos os candidatos no prazo máximo de 90 dias úteis após a data-limite para a apresentação das candidaturas.

Nos 10 dias úteis após a comunicação da decisão final, o candidato selecionado deverá confirmar por escrito a sua disponibilidade para iniciar a bolsa na data proposta. Em caso de indisponibilidade, a oferta será feita ao próximo candidato da lista classificada.

13. AUDIÊNCIA PRÉVIA, RECLAMAÇÕES E RECURSOS

Em caso de decisão desfavorável, os candidatos disporão de 10 dias úteis após a notificação para se pronunciarem em audiência prévia, se assim o desejarem, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. A decisão final pode ser objeto de reclamação no prazo de 15 dias úteis ou, em alternativa, de recurso no prazo de 30 dias úteis, com ambos os prazos a começar na data da notificação inicial. A reclamação ou recurso deve ser dirigido à Reitoria da Universidade Católica Portuguesa. Após esta notificação, e caso não haja alegações, os resultados tornar-se-ão definitivos. Os candidatos não elegíveis serão notificados por e-mail, com detalhes dos elementos de elegibilidade em falta.

14. POLÍTICA DE PRIVACIDADE

A Universidade Católica Portuguesa é responsável pelo tratamento de Dados Pessoais de acordo com o Regulamento (UE) 2016/679 – Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados.

Os dados pessoais submetidos no âmbito do presente procedimento concursal são tratados apenas no âmbito do referido procedimento concursal, e serão tratados pela Universidade Católica Portuguesa com a finalidade de verificar o cumprimento, pelos candidatos, dos pressupostos estabelecidos na legislação aplicável à sua contratação. A oposição ao tratamento de dados por parte dos candidatos impossibilitará a aceitação da candidatura e, por conseguinte, a sua análise e avaliação.

Os dados pessoais do Titular dos Dados, caso sejam indispensáveis ao cumprimento das obrigações da Universidade Católica Portuguesa, poderão ser transmitidos a terceiros, nomeadamente às Entidades Financiadoras identificadas neste anúncio.

O período de conservação dos dados corresponde ao período legalmente definido de cinco anos.

fct Fundação
para a Ciência
e a Tecnologia



UNIVERSIDADE
CATOLICA
PORTUGUESA

REITORIA

O Titular dos Dados tem o direito de se opor à recolha e tratamento dos dados, tem o direito à verificação, o direito à retificação, o direito ao apagamento e o direito à limitação do tratamento dos dados recolhidos. No entanto, o exercício de tais direitos pode ser excluído quando os dados pessoais forem utilizados para proteger o interesse público, nomeadamente na deteção e prevenção de crimes ou quando sujeitos a regras profissionais de confidencialidade.

O Titular dos Dados tem o direito de acesso e portabilidade dos dados.

Direitos dos Titulares dos Dados Pessoais: <https://www.ucp.pt/rights-data-subjects>.

Para efeitos de exercício dos respetivos direitos, por favor, contactar a Universidade através do endereço de e-mail compliance.rgpd@ucp.pt.

O Titular dos Dados tem sempre o direito de contactar e apresentar uma reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.

15. POLÍTICA DE NÃO DISCRIMINAÇÃO E IGUALDADE DE ACESSO

A Universidade Católica Portuguesa promove ativamente uma política de não discriminação e igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de quaisquer direitos, ou estar isento de quaisquer deveres com base na sua ascendência, idade, género, orientação sexual, estado civil, situação familiar, condições familiares e económicas, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

16. CONTACTOS PARA ESCLARECIMENTOS:

Católica Biomedical Research Centre, Rua da Quinta Grande 6, 2780-156 Oeiras

Departamento de Recursos Humanos,

drh.sede@ucp.pt; 217 214 031/2

Lisboa, 20 de abril de 2026.

A Reitora

fct Fundação
para a Ciência
e a Tecnologia